



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

03

MENSAGEM Nº 021/2025.

Ibiúna, 07 de maio de 2025.

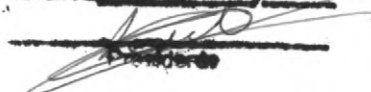
SENHOR PRESIDENTE:

• Leia-se em Sessão.

• Cópia aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 07/05/2025.


Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 021, desta data, que tem por objetivo dar denominação da estrada localizada no Bairro Cupim como **"Estrada Municipal Luiza Vieira Gonçalves"**, prestando com isso uma homenagem à família dessa ilustre senhora, preservando sua memória e reconhecendo seu legado.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº **081** **MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**
Prefeito Municipal

Recebido em 07 de 05 de 2025

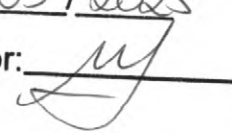
Prazo Venc. em de de

Recebido por

EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 07/05/2025

Recebido por: 



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

081

**PROJETO DE LEI Nº 021
DE 07 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Cupim e dá outras providências."

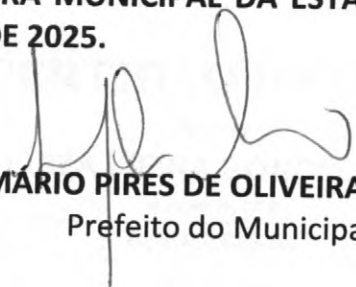
MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**Estrada Municipal Luiza Vieira Gonçalves**", localizada no Bairro Cupim, que tem seu início localizado ao final da Rua Teruo Kinoshi – Lei Municipal nº 712/2001, ao lado direito no sentido cidade X bairro, segue sentido Bairro Vargem do Salto, com extensão de 1.200,00 metros, e largura de 8,00 metros, totalizando uma área de 9.600,00 m², até encontrar o início da Rua José Rodrigues de Camargo – Lei Municipal nº 769/2002, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

PROJETO P/ FINS DE DENOMINAÇÃO ESTRADA / RUA

LOCAL: BAIRRO CUPIM – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA-SP.

DENOMINAÇÕES ABAIXO:

- **ESTRADA MUNICIPAL LUIZA VIEIRA GONÇALVES**
- **TRAVESSA MAURO ALVES DOMINGUES**

ESTRADA MUNICIPAL LUIZA VIEIRA GONÇALVES, tem seu início localizado ao final da RUA TERUO KINOSHI – LEI MUNICIPAL nº712 / 2.001, ao lado direito no sentido CIDADE X BAIRRO, segue sentido BAIRRO VARGEM DO SALTO, com extensão de 1.200,00 metros, e largura de 8,00 metros, **totalizando uma área de 9.600,00 m²**, até encontrar o início da RUA JOSÉ RODRIGUES DE CAMARGO – LEI MUNICIPAL nº769 / 2.002.

TRAVESSA MAURO ALVES DOMINGUES, tem seu início nas divisas da propriedade do Sr. HIGINO LUIS POPULIM, segue numa distância de 65,00 metros, até encontrar a ESTRADA MUNICIPAL LUIZA VIEIRA GONÇALVES, num ponto distante a 700,00 metros, do final da RUA TERUO KINOSHI – LEI MUNICIPAL nº712 / 2.001, deste, atravessa a referida ESTRADA MUNICIPAL LUIZA VIEIRA GONÇALVES, e segue na mesma direção, por mais 140,00 metros, até o ponto final, tornando-se sem saída. E totalizando a extensão de 205,00 metros, e largura de 4,50 metros, fechando uma área de **922,50 m²**.

IBIÚNA, 05 DE MAIO DE 2.025


HELIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CARTOGRAFIA GEODÉSIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO
• CRT - SSP/SP - CFT BR nº 4633462784-8

DENOMINAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADA E TRAVESSA EXISTENTE



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
BURE SROAS 2000
MC: 49° W
VÉRTICE: 10
Lat: 23°44'51,3246" S
Long: 47°19'01,4740" W
R: 1 800 200
CR: 8°52'23,8394"
Distorção Máxima de: -21'46'09"
na data: 05/05/23
com variação anual de: -0'06'32"

LOCAL: BAIRRO DO CUPIM MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA-SP





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 081 de 2025

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº. 081 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Cupim e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada municipal localizada no Bairro Cupim, com o nome da Sra. Luiza Vieira Gonçalves, prestando com isso uma homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de água, energia elétrica, correios e telefonia.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada municipal com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

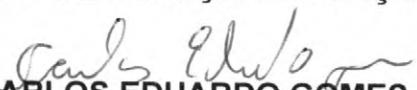
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

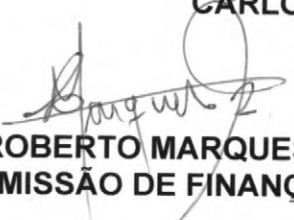
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE
MAIO DE 2025.**


LUCAS PIRES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 081 de 2025 – fls. 02

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

ADEILTON VIEIRA PINTO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 081 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de maio de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº 081 de 2025, recebeu, no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025 Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 081 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025.

Ibiúna, 13 de maio de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/2025

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Cupim e dá outras providências.”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como “**Estrada Municipal Luiza Vieira Gonçalves**”, localizada no Bairro Cupim, que tem seu início localizado ao final da Rua Teruo Kinoshi – Lei Municipal nº 712/2001, ao lado direito no sentido cidade X bairro, segue sentido Bairro Vargem do Salto, com extensão de 1.200,00 metros, e largura de 8,00 metros, totalizando uma área de 9.600,00 M², até encontrar o início da Rua José Rodrigues de Camargo – Lei Municipal nº 769/2002, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**



PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE



ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO



RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 249/2025

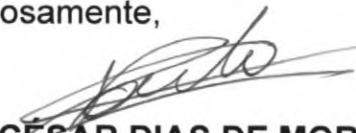
Ibiúna, 21 de maio de 2025.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 43/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 081 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Cupim e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi
Emanuel
22/05*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 081 de 2025 foi colocado em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 081 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 43/2025, encaminhado através do Ofício GPC nº. 249/2025 de 21 de maio de 2025.

Ibiúna 22 de maio de 2025.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO